

**EDITAL ALUNO MENTOR N° 001/2025**

O Centro Universitário Tiradentes de Pernambuco – UNIT PE, localizado na Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 3905 , CEP: 51.150-003 – Recife/PE , considerando a legislação em vigor, e através do presente Edital, oferta de vagas para participação de discentes no Programa Mentoria, com validade por um semestre, podendo ser prorrogado para mais um semestre letivo.

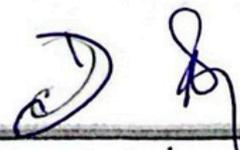
**1) DOS OBJETIVOS**

O Programa Mentoria constitui iniciativa institucional do Centro Universitário Tiradentes de Pernambuco – UNIT PE, desenvolvida no âmbito de seu Programa de Retenção e Relacionamento, objetivando:

- a) Acompanhar os primeiros passos dos alunos na IES;
- b) Estimular a formação de grupos de estudo e pesquisa;
- c) Estimular os mentores a tomar parte da execução dos eventos e projetos relacionados ao ensino, pesquisa e extensão acadêmica;
- d) Instigar a busca por melhor aproveitamento acadêmico;
- e) Orientar sobre funcionamento da Instituição;
- f) Construir novos saberes a partir das inter-relações;
- g) Diminuir o anonimato acadêmico.

**2) DA CATEGORIA**

**Mentoria Remunerada:** o aluno mentor deverá cumprir uma carga horária de 10 (dez) horas semanais, para isso receberá Bolsa de Estudos no valor de **R\$ 200,00 (duzentos reais)**, e certificado de participação no programa.



2.1. A bolsa de estudos da Mentoria Remunerada perdura pelo período de um semestre letivo (não incluso o pagamento para os meses de dezembro e janeiro), e pode ser prorrogado por mais um semestre a critério da gestão do Programa.

2.2. As Bolsas de Estudos serão concedidas através de pagamento em conta bancária.

2.3. As Bolsas da instituição não são cumulativas, ou seja, não é permitido ao aluno contemplado com outros tipos de bolsas de estudos ou acadêmicas, usufruir das vagas remuneradas disponíveis no presente Edital. Após a aprovação dos nomes dos Mentores em cada semestre, a Gestão do Programa encaminhará aos setores competentes a relação para verificação da situação de cada aluno contemplado. Se o aluno já for agraciado com bolsa, será substituído por outro.

### 3) DO PERFIL DO ALUNO MENTOR

O aluno Mentor deverá possuir boa capacidade de comunicação, articulação e liderança; conhecer os processos acadêmicos; ser proativo; ter atuação em atividades de extensão e eventos institucionais.

#### 3.1. Das Atribuições:

- ✓ Elaborar e executar, em conjunto com o Coordenador do Programa de Mentoria e/ou Professor Orientador, o Plano de Trabalho para o grupo de discentes que lhe for designado;
- ✓ Participar das reuniões convocadas pelo Coordenador do Programa de Mentoria e/ou Professor Orientador;
- ✓ Elaborar o Relatório mensal das atividades desenvolvidas sob sua responsabilidade, com inserção de fotos comprobatórias das atividades;
- ✓ Submeter-se a programas de formação, capacitação e/ou atualização para os quais for convocado;
- ✓ Apresentar, ao término do período um Relatório Final de Atividades com apresentação oral obrigatória;
- ✓ Fomentar a integração e fortalecer os vínculos entre os discentes e a instituição através do relacionamento entre pares;
- ✓ Estimular o desenvolvimento de atividades acadêmicas, científicas, culturais e esportivas;

**3.2. Dos Requisitos**

- ✓ Está devidamente matriculado no Centro Universitário Tiradentes de Pernambuco – UNIT PE,
- ✓ A partir do 3º período para cursos tecnológicos, quais sejam:

- a) Estética e Cosmética
- b) Análise e Desenvolvimento de Sistemas - ADS

- ✓ Demais cursos a partir do 4º período, quais sejam:

- a) Odontologia
- b) Enfermagem
- c) Psicologia
- d) Fisioterapia
- e) Nutrição
- f) Administração
- g) Direito
- h) Ciência da Computação

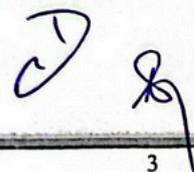
- ✓ Não estar respondendo a processo disciplinar;
- ✓ Ter disponibilidade de 10 (dez) horas semanais livres para atividades do programa. Preencher disponibilidade na ficha de inscrição (requerimento próprio); ✓ Possuir média geral ponderada igual ou superior a 7,0.

**4) DAS INSCRIÇÕES**

4.1. As inscrições serão efetivadas eletronicamente, mediante preenchimento de requerimento próprio no link abaixo:

**Formulário de Inscrição:** <https://forms.gle/iQKind3MUbd2E75N8>

4.2. Dos Prazos e Cronogramas das Atividades:



Atividades	Prazos
Lançamento do Edital	12 de Maio de 2025
Período de Inscrições (EXCLUSIVAMENTE ONLINE POR MEIO DO LINK <a href="https://forms.gle/iQKind3MUbd2E75N8">https://forms.gle/iQKind3MUbd2E75N8</a> )	De 12 a 25 de Maio de 2025
Divulgação dos Candidatos pré-selecionados	Até 29 de Maio de 2025
Divulgação do Calendário de Entrevistas	Até 30 de Maio de 2025
Realização das Entrevistas e Aplicação de Testes Comportamentais	De 16 a 18 de Junho de 2025
Divulgação do Resultado Final com listagem de aprovados	Até 27 de Junho de 2025
Reunião para Alinhamento de Expectativas e Assinatura dos Termos de Vínculo	Dia 07 de julho de 2025, em local e horário a confirmar
Início das Atividades de Aluno Mentor	Dia 07 de Julho de 2025

4.3. É vedado ao candidato concorrer à Mentoria de 02 (duas) ou mais áreas e/ou cursos simultaneamente.

4.4. O candidato deverá solicitar vaga no curso/área de seu interesse por meio de requerimento próprio, a ser preenchido no ato da inscrição.

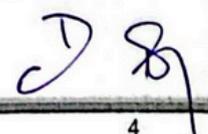
4.5. Documentação exigida:

- I. Currículo Vitae (modelo Lattes);
- II. Histórico Escolar;

## 5) DA SELEÇÃO

5.1. A seleção dos alunos Mentores será realizada mediante a aplicação dos seguintes instrumentos de avaliação:

- a) Análise curricular;
- b) Análise dos documentos;
- c) Os candidatos selecionados, serão informados via e-mail (souunit) referente ao dia, horário e local da entrevista do seu curso;
- d) A entrevista é etapa obrigatória da seleção e não serão aceitas solicitações de candidatos para alteração de data ou turno da entrevista;



- e) Caso o candidato não possa participar da entrevista em turno e data definidos em edital, a Coordenação do Programa Mentoria entende pela impossibilidade de participação e eliminação do processo seletivo;
- f) Qualquer necessidade de modificação de turno e data de entrevista, será avisada pelo email [sounit](mailto:sounit@unit.br) dos candidatos.

5.2. A classificação dos candidatos é realizada de acordo com os seguintes critérios:

- 1) Disponibilidade de hora relacionada ao curso que será atribuído;
- 2) Correspondência entre o currículo do candidato e o perfil/atribuições do Mentor;
- 3) Média geral ponderada conforme Histórico Escolar;
- 4) Desempenho do candidato na entrevista.
- 5) Em caso de empate, será observada como critério de desempate, nesta ordem:
  - a) O perfil do aluno;
  - b) A maior média geral ponderada.

5.3. O quantitativo e a distribuição de vagas por curso, critérios de seleção e demais informações do processo, estão descritos no presente edital;

5.4 A Coordenação do Programa Mentoria poderá realizar a redistribuição de vagas, independentemente de aviso prévio, caso entenda necessário;

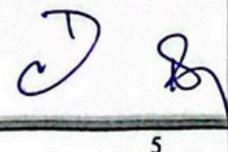
5.5 A hipótese anterior desobriga o preenchimento de vagas remuneradas, conforme o quantitativo de vagas que consta no anexo II, nos casos de candidatos que não possuem o perfil de mentor ou não se enquadram nos requisitos do edital;

## 6) DO RESULTADO

6.1. O resultado final será tomado público, no site da Instituição por meio de lista disponível a partir do dia 27/06/2025, no endereço [www.unit.br/mentoria](http://www.unit.br/mentoria).

## 7) DA DURAÇÃO

7.1. A admissão dos alunos Mentores é realizada por um semestre letivo podendo ser prorrogado por mais um semestre;



PROGRAMA MENTORIA

- e) Caso o candidato não possa participar da entrevista em turno e data definidos em edital, a Coordenação do Programa Mentoria entende pela impossibilidade de participação e eliminação do processo seletivo;
- f) Qualquer necessidade de modificação de turno e data de entrevista, será avisada pelo email souunit dos candidatos.

5.2. A classificação dos candidatos é realizada de acordo com os seguintes critérios:

- 1) Disponibilidade de hora relacionada ao curso que será atribuído;
- 2) Correspondência entre o currículo do candidato e o perfil/atribuições do Mentor;
- 3) Média geral ponderada conforme Histórico Escolar;
- 4) Desempenho do candidato na entrevista.
- 5) Em caso de empate, será observada como critério de desempate, nesta ordem:
  - a) O perfil do aluno;
  - b) A maior média geral ponderada.

5.3. O quantitativo e a distribuição de vagas por curso, critérios de seleção e demais informações do processo, estão descritos no presente edital;

5.4 A Coordenação do Programa Mentoria poderá realizar a redistribuição de vagas, independentemente de aviso prévio, caso entenda necessário;

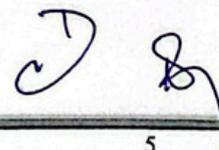
5.5 A hipótese anterior desobriga o preenchimento de vagas remuneradas, conforme o quantitativo de vagas que consta no anexo II, nos casos de candidatos que não possuem o perfil de mentor ou não se enquadram nos requisitos do edital;

## 6) DO RESULTADO

6.1. O resultado final será tomado público, no site da Instituição por meio de lista disponível a partir do dia 27/06/2025, no endereço [www.unit.br/mentoria](http://www.unit.br/mentoria).

## 7) DA DURAÇÃO

7.1. A admissão dos alunos Mentores é realizada por um semestre letivo podendo ser prorrogado por mais um semestre;



7.2. A desistência do aluno Mentor antes do prazo final deve ser comunicada de imediato e por escrito ao Professor Orientador, o que implicará:

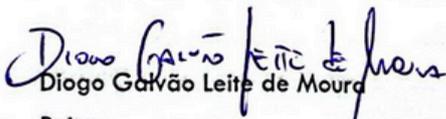
- a) Encerramento da bolsa;
- b) Não obtenção de certificado;
- c) Impedimento de candidatar-se a outro processo seletivo de mentoria;

7.3. No caso de doença comprovada por meio de atestado médico e confirmada pelo departamento Médico da Unit, não se aplicará ao Mentor o disposto na alínea "c".

## 8) DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1. A Mentoria não caracteriza vínculo empregatício do aluno Mentor com a Instituição;
- 8.2. Todos os benefícios e prerrogativas da função de Mentor terão como base a data em que for aprovada sua indicação pela gestão do programa;
- 8.3. Os mentores só poderão assumir o exercício de suas atividades após assinarem Termo de Compromisso com o Unit;
- 8.4. Os Mentores deverão iniciar as atividades nas datas fixadas no Termo de Compromisso, sob pena de perda de direito. Neste caso, serão chamados outros aprovados pela ordem de classificação;
- 8.5. As disposições do código de conduta disciplinar se aplicarão a esse Programa;
- 8.6. Os Mentores não devem ter nenhuma pendência com a Instituição;
- 8.7. Os casos omissos ou não previstos neste edital serão resolvidos pelo Coordenador do Programa de Mentoria e Pró-Reitor Acadêmico;
- 8.8. Este edital entra em vigor na data de sua publicação, observadas as demais formalidades, revogadas as disposições em contrário.

Recife, 12 de maio de 2025.

  
Diogo Galvão Leite de Moura  
Reitor

  
André Brendel de Lemos Vasconcelos  
Coordenador do Programa Mentoria Unit PE



CENTRO UNIVERSITÁRIO TIRADENTES DE PERNAMBUCO

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

PROGRAMA DE RETENÇÃO E RELACIONAMENTO

PROGRAMA MENTORIA

ANEXO I

CURSO DE \_\_\_\_\_

TERMO DE COMPROMISSO PARA ALUNOS MENTORES

Pelo presente termo de compromisso que subscrevo, declaro assumir, a partir desta data, o encargo de Mentor bolsista do curso de \_\_\_\_\_, exercendo as funções e atribuições previstas no presente edital, comprometendo-me a exercer a Mentoria com zelo, dedicação e responsabilidade até o prazo final de dezembro de 2025. Estou ciente de que a Mentoria não implica vínculo empregatício de qualquer natureza, ainda de que a concessão da bolsa de Mentoria é inerente ao exercício da atividade, podendo ser suspensa caso o signatário deixe de cumprir a função, ou a ela não corresponder satisfatoriamente.

Por estar ciente e de acordo com as normas que regem o presente edital, assino este documento, para que produza efeitos administrativos e legais.

Estou ciente do início da Mentoria em \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

Matrícula: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

*J* *g.*



CENTRO UNIVERSITÁRIO TIRADENTES DE PERNAMBUCO

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

PROGRAMA DE RETENÇÃO E RELACIONAMENTO

PROGRAMA MENTORIA

ANEXO II

QUANTITATIVO DE VAGAS – BOLSAS REMUNERADAS

CURSO	VAGAS
Administração	01
Análise e Desenvolvimento de Sistemas - ADS	02
Ciência da Computação	01
Enfermagem	01
Estética e Cosmética	01
Fisioterapia	01
Nutrição	01
Odontologia	02
Psicologia	02
Nutrição	01
TOTAL DE VAGAS	13

CD  
R.